



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021

Pelo presente termo aditivo de reajuste ao contrato de prestação de serviços, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, 1098, na Cidade de Ivorá, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. **SAULO PICCININ**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 8052703223, expedida pelo SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 682.974.590-04, residente e domiciliado na Localidade da Boca da Picada, município de Ivorá – RS, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º andar, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, brasileiro, casado, gerente técnico de automóveis, portador da Cédula de Identidade nº 29499596 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 219.802.708-99, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 18º andar, Vila Gertrudes, na cidade de São Paulo – SP, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 012/2020, têm entre si, como justo e perfeitamente contratado o que segue:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a contratação de seguro total para os veículos da Prefeitura Municipal de Ivorá, conforme segue:

**SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E INCÊNDIO DO VEÍCULO
RENAULT KANGOO 1.6 PLACA IVQ 7694**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
03	Seguro contra furto roubo, colisão e incêndio, do veículo RENAULT KANGOO 1.6, placa IVQ 7694, tipo furgão, cor branco, ano 2014, modelo 2015, renavan 01012104912, chassi 8A1FC1415FL369014, com a seguinte cobertura: Coberturas contra furto, roubo, colisão e incêndio Tabela fiipe: 110% -LMG Danos Materiais - R\$ 100.000,00 -LMG Danos Corporais -R\$ 100.000,00 -Carro reserva: 7 dias -Assistência 24 horas	R\$ 650,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

-Vidros não blindados: para-brisa -Lanternas -Faróis -Retrovisores -Danos Morais - R\$ 10.000,00 APP/Nº de passageiros - 05: -CS por passageiro - morte - R\$ 5.000,00 -CS por passageiro - invalidez - R\$ 5.000,00 - Vigência mínima de 01 ano. - Valor máximo da Franquia: R\$ 2.000,00	
---	--

**SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E INCÊNDIO VEÍCULO
KOMBI PLACA IOZ 8652**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
11	Seguro do veículo Kombi, marca Wolkswagen, ano 2008, modelo 2009, combustível álcool/gasolina, placa IOZ 8652, Chassi 9BWMF07XX9P006563. Coberturas: Tabela fiipe: 110% - IS REFV DM – R\$ 25.000,00 - IS APP MORTE – R\$ 37.793,03 - IS RCFV DC – R\$ 531.000,00 - IS APP INVALIDEZ - R\$ 30.478,25 - Vigência mínima de 01 ano Franquia Máxima: R\$ 1.800,00	R\$ 525,00

**SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E INCÊNDIO VEÍCULO
VAN DUCATO PLACA IUX 1247**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
13	Seguro do veículo VAN DUCATO Minibus 2.3 Teto Alto ME, diesel, IUX 1247 - ano 2013 - modelo 2014 - Chassi 93W245H34E2124088. Coberturas: - Casco – 110% fiipe - IS RCFV DM 300.000,00 - IS RCFV DC 300.000,00 - Vigência mínima de 01 ano Franquia máxima: R\$ 3.000,00	R\$ 1.025,00

**SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E INCÊNDIO VEÍCULO
VAN DUCATO PLACA IWB 0457**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
	Seguro do veículo VAN DUCATO Minibus 2.3 Teto Alto ME, diesel, placa IWB 0457, ano 2014, modelo 2014 - Chassi 93W245H34E213941B. Coberturas:	R\$ 1.025,00



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

14	- Casco – 110% fipe - IS RCFV DM 300.000,00 - IS RCFV DC 300.000,00 - Vigência mínima de 01 ano Franquia máxima: R\$ 3.000,00	
----	---	--

**SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E INCÊNDIO VEÍCULO
CHEVROLET SPIN PLACA IXW 3476**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
16	Seguro do veículo Spin, marca Chevrolet, ano modelo 2017, 9BGJC7520HB202953 Coberturas: Tabela fipe: 110% - Danos Morais - R\$10.000,00 - Danos Corporais (RCFV) - R\$100.000,00 - Danos Materiais (RCFV) - R\$100.000,00 - Acidentes pessoais por passageiros: morte, Invalidez, despesas médico hospitalares - R\$ 10.000,00. - Carro reserva: 7 dias - Assistência 24 horas, guincho sem limite de quilometragem - Vidros não blindados: para-brisa - Lanternas - Faróis - Retrovisores - Vigência mínima de 01 ano Franquia Máxima: R\$ 1.800,00	R\$ 634,38

**SEGURO CONTRA FURTO, ROUBO, COLISÃO E INCÊNDIO VEÍCULO VAN
MERCEDES-BENZ SPRINTER, PLACA IZY 0C14**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR(R\$)
19	Veículo zero km, marca Mercedes-Benz, modelo 416 Sprinter K42B, ano 2019/modelo 2020, diesel chassi 8AC907843LE184887 Coberturas: - Casco – 110% fipe - IS RCFV DM 300.000,00 - IS RCFV DC 300.000,00 - Vigência mínima de 01 ano Franquia máxima: R\$ 3.000,00	R\$ 1.505,62

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Aditivo está vinculado ao Edital de Pregão Presencial nº 012/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1 O prazo de entrega da apólice de seguro é de até 15 (quinze) dias, a contar da emissão da autorização de prestação do serviço.

3.2 Verificada a desconformidade de algum dos serviços, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Aditivo.

3.3 A apólice do seguro deverá ser entregue sem qualquer rasura, e em conformidade com o Aditivo.

3.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com a apólice do seguro.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO POR ITEM

O preço para o presente ajuste é de **R\$ 5.365,00** (cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais) constante no orçamento de renovação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Órgão	Item	Valor
Secretaria de Desenvolvimento Rural	03	R\$ 650,00
Secretaria de Saúde	11, 13, 14, 16, 19	R\$ 4.715,00

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado, após o recebimento das apólices de seguro pelas Secretarias Municipais, em um prazo de até 05 dias.

5.2 Para o efetivo pagamento, a empresa deverá apresentar nota fiscal, preferencialmente eletrônica.

5.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

5.4 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

5.5 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento da apólice e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

CLÁUSULA SEXTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTA: 326 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUBCONTA: 1501 - SEGUROS EM GERAL
RECURSO: 40 - ASPS

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
CONTA: 378 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
SUBCONTA: 1649 - SEGUROS EM GERAL
RECURSO: 01 - LIVRE

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da apólice de seguro será de 01 (um) ano, a contar de 01º de maio de 2021, podendo ser prorrogado se ambas as partes concordarem, conforme lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELO MUNICÍPIO

O encarregado pela fiscalização do cumprimento do Contrato pela Secretaria Municipal de Saúde será o Sr. Edemilson Colvero Pissinin, ocupante do cargo de oficial administrativo e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural será o Sr. Maurício Marcon, ocupante do cargo de Dirigente de Departamento, os quais ficam responsáveis pelo seu cumprimento nos termos do artigo 67, da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As demais cláusulas permanecem inalteradas

9.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno - RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ao presente contrato.

9.3 E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ivorá-RS, 08 de abril de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

Folha 248


SAULO PICCININ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALEXANDRE PONCIANO SERRA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

NOME

CPF